

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **poda, corte e coleta de resíduos de árvores** faz-se necessária para assegurar a **manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana e rural** do Município de Padre Marcos – PI, garantindo condições adequadas de **segurança, mobilidade, salubridade e conservação dos espaços públicos**.

O serviço é indispensável porque o crescimento natural da vegetação, aliado a fatores climáticos (chuvas e ventos) e ao envelhecimento de árvores, pode ocasionar **galhos secos ou instáveis**, risco de **queda**, obstrução de **vias e calçadas**, comprometimento de **iluminação pública**, interferência em **redes elétricas e de telecomunicações**, além de prejudicar a visibilidade de sinalizações e a acessibilidade de pedestres, especialmente em áreas de maior circulação, como praças, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Além disso, a execução adequada da poda e do corte demanda **mão de obra especializada**, técnicas corretas, equipamentos apropriados e procedimentos de segurança, bem como a **coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada** dos resíduos gerados (galhadas e material lenhoso), evitando o acúmulo em logradouros, a proliferação de vetores e a degradação paisagística. Assim, a contratação visa assegurar a **continuidade e eficiência** das ações de manejo e limpeza urbana, com atendimento sob demanda conforme programação e necessidades identificadas pelas secretarias e setores competentes, preservando o interesse público e a funcionalidade dos espaços coletivos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de **poda, corte e coleta de resíduos de árvores**, destinados à manutenção das áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI, deverá observar os requisitos mínimos abaixo, a fim de garantir **qualidade técnica, segurança operacional, regularidade ambiental e eficiência na execução**.

3.1. Requisitos técnicos do serviço

1. Executar **poda de formação, limpeza, condução e/ou redução**, conforme a necessidade identificada pela Administração, respeitando as boas práticas de manejo arbóreo, evitando intervenções que comprometam a sanidade e a estabilidade das árvores.
2. Realizar **corte/supressão** de árvores e/ou galhos quando houver risco iminente, comprometimento estrutural, interferência relevante em equipamentos públicos, obstrução de vias e passeios, ou demais situações justificadas pelo interesse público e pela segurança coletiva.
3. Efetuar a **coleta, remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada** de todos os resíduos gerados (galhadas, folhas, troncos, material lenhoso e similares), mantendo o local do serviço limpo e desobstruído ao final de cada atendimento.
4. Adotar técnicas que reduzam riscos a bens públicos e privados, incluindo controle de queda de galhos e cortes seccionados quando necessário, prevenindo danos a calçadas, postes, fiações, muros, telhados, veículos e mobiliário urbano.

3.2. Requisitos de equipe e qualificação

1. Disponibilizar **equipe compatível** com a demanda, composta por profissionais capacitados para serviços de poda e corte, com experiência comprovada em manejo de arborização.
2. Manter **supervisão técnica** durante a execução, com responsável indicado pela contratada para orientar, organizar e assegurar o cumprimento das normas técnicas, de segurança e das determinações do fiscal do contrato.
3. Garantir que os trabalhadores estejam devidamente **treinados** para operação de equipamentos e para atividades em altura, quando aplicável, bem como para sinalização e isolamento da área.

3.3. Requisitos de equipamentos, ferramentas e logística

1. Fornecer, por sua conta e risco, **todos os equipamentos, ferramentas e insumos** necessários, incluindo, no mínimo (conforme a demanda): motosserras, roçadeiras, podões/serras apropriadas, cordas e acessórios, escadas e/ou equipamentos de acesso, além de instrumentos para amarração e controle de queda.
2. Disponibilizar **veículo(s) adequado(s)** para transporte de equipe, ferramentas e resíduos (ex.: caminhão/carroceria), assegurando capacidade suficiente para remoção do material gerado, sem deixar acúmulo em via pública.
3. Manter todos os equipamentos em **perfeito estado de funcionamento**, com manutenção preventiva/corretiva e itens de segurança exigidos pelos fabricantes e normas aplicáveis.

3.4. Requisitos de execução e atendimento

1. Os serviços deverão ser executados **sob demanda**, mediante solicitação formal do setor competente (requisição/ordem de serviço), com indicação do local, tipo de intervenção e prioridade.
2. A contratada deverá cumprir **prazos de atendimento** definidos pela Administração, inclusive com disponibilidade para intervenções emergenciais em situações de risco (ex.: queda de galhos, obstrução de vias, eventos climáticos), quando solicitado.
3. A execução deverá incluir **sinalização e isolamento** da área de trabalho, com controle de trânsito de pedestres e veículos quando necessário, garantindo a segurança dos usuários do espaço público.
4. O serviço deverá ser realizado de modo a **minimizar interrupções** e transtornos, preferencialmente programando intervenções em horários e locais de menor fluxo, quando viável e determinado pela Administração.

3.5. Requisitos de segurança do trabalho

1. Fornecer e exigir o uso de **EPIs e EPCs** adequados a cada atividade (ex.: capacete, luvas, óculos/visor, protetor auricular, calçado de segurança, cintos e sistemas de retenção quando aplicável), responsabilizando-se integralmente por sua disponibilização e fiscalização.
2. Cumprir as **normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NRs aplicáveis)** e demais padrões de segurança, incluindo procedimentos para trabalho em altura, operação de ferramentas cortantes e isolamento de área.
3. Garantir que a atividade seja realizada com **gestão de riscos**, prevenindo acidentes e danos, com a adoção de práticas seguras e comunicação constante com o fiscal do contrato.

3.6. Requisitos ambientais e destinação de resíduos

1. Realizar a destinação dos resíduos conforme a **legislação ambiental aplicável** e diretrizes municipais, vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação ou locais não autorizados.
2. Priorizar, quando indicado pela Administração e permitido pelas normas locais, alternativas de **reaproveitamento/reciclagem** do material lenhoso e orgânico (ex.: trituração, compostagem, uso em viveiros, doação institucional autorizada), com registro quando houver.
3. Adotar medidas para evitar impactos ambientais, como controle de resíduos dispersos, redução de poeira, ruído dentro de limites razoáveis e preservação do entorno.

3.7. Requisitos documentais e de conformidade

1. Manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, conforme exigências do edital/termo de referência.
2. Apresentar, quando solicitado, **registro de atendimentos**, contendo: data, local, tipo de serviço executado, equipe utilizada, volume estimado /quantidade de resíduos removidos e registro fotográfico (antes/depois), quando aplicável.
3. Atender às orientações do **fiscal do contrato**, realizando correções e ajustes necessários, sem ônus adicional, quando constatadas falhas de execução.

3.8. Requisitos de qualidade, medição e aceitação

1. Os serviços serão considerados aceitos após **vistoria/atesto** do fiscal do contrato, confirmando a execução conforme solicitado e a completa remoção/limpeza do local.
2. A medição deverá observar o critério definido no termo de referência (por exemplo, por **ponto atendido**, por **demanda**, por **hora/equipe**, por **quantidade estimada**, etc.), sempre com base em registros e ordens de serviço.
3. Não serão aceitos serviços com poda inadequada, resíduos deixados no local, danos ao patrimônio ou descumprimento de requisitos de segurança e sinalização, sujeitando a contratada às sanções e glosas cabíveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **poda, corte e coleta de resíduos de árvores**, destinados à manutenção das áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI, foi realizado **levantamento de mercado** por meio de **pesquisa de preços em fonte oficial**, utilizando o **Painel de Preços/Compras.gov.br**, com consulta a contratações públicas recentes para o item “**Poda, corte, arrancamento de árvores – áreas pública/particular**”, no período de **12 (doze) meses**, conforme relatório detalhado de pesquisa de preços.

A pesquisa consolidou **01 (um) item cotado**, identificando ampla variação entre os valores praticados nas contratações similares, registrando **menor preço de R\$ 0,89, maior preço de R\$ 107,00, mediana de R\$ 22,00 e média de R\$ 37,2340**, com **coeficiente de variação de 104,3039%**, o que demonstra oscilação relevante em razão de diferenças de escopo (porte das árvores, altura, necessidade de técnicas de escalada, local de difícil acesso, e obrigação de transporte e destinação dos resíduos).

Dentre os registros consultados, constam descrições que incluem, além da poda/corte, a **remoção completa dos detritos e resíduos vegetais** e o **descarte em local apropriado**, com disponibilização de equipamentos e ferramentas para execução, evidenciando que o preço final pode variar conforme as condições de execução e logística do serviço.

Assim, o levantamento de mercado confirma a existência de oferta do serviço no âmbito regional e nacional (com registros em compras públicas), permitindo à Administração definir parâmetros de referência para a estimativa de custos e a elaboração do Termo de Referência, com previsão de execução **sob demanda** e exigência de **coleta/remoção/destinação adequada** dos resíduos gerados

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** foi elaborada com base em **levantamento prévio das áreas públicas municipais** que demandam manejo periódico da arborização, considerando pontos de maior circulação e uso coletivo (praças, vias públicas, escolas, unidades de saúde e demais próprios públicos), bem como a **dimensão aproximada da copa das árvores** existente em cada local.

Para fins de planejamento e composição do quantitativo, adotou-se como unidade estimativa a **Área de Copa (m²)**, somando-se as áreas previstas por local, resultando em uma área total estimada de **2.130 m² (dois mil, cento e trinta metros quadrados)** de copa sujeita a intervenção (poda e supressão), conforme detalhamento a seguir. Além disso, registrou-se a quantidade aproximada de ocorrências/árvores por local, totalizando **352 (trezentas e cinquenta e duas)** unidades estimadas, as quais servirão como parâmetro de dimensionamento operacional e logístico da execução.

Referência 01 – Poda e Coleta de Árvores (Locais e estimativas):

Local	Quantidade (unid.)	Área de Copa Estimada (m²)
Praça Valdemar Leal	58	250
Av. José de Moura Leal	58	450
Hospital Local	14	80
Praça Jucelino Frutuoso	48	250
Escolas na sede do Município	94	500
Prédios vinculados à Saúde	38	300
Estádio Municipal – Praça França Macedo	24	200
Praça em frente ao Mercado Mini Preço	18	100
Total	352	2.130

Dessa forma, a contratação deverá contemplar a execução dos serviços descritos no Termo de Referência para a **área total estimada de 2.130 m²**, considerando atendimento **sob demanda**, com possibilidade de ajustes quantitativos durante a execução contratual, conforme a necessidade efetiva identificada pela Administração e as condições de campo (porte das árvores, acesso, urgência e segurança operacional).

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada** para executar, de forma **contínua e sob demanda**, os serviços de **poda, corte/supressão de árvores** e **coleta/remoção dos resíduos vegetais** gerados, em áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI, abrangendo praças, avenidas, escolas, unidades de saúde, logradouros e demais próprios públicos, conforme programação e solicitações emitidas pela Administração.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à completa prestação do serviço, incluindo: **vistoria e identificação do ponto de intervenção**, planejamento da ação conforme o tipo de poda ou necessidade de corte, **isolamento e sinalização da área**, realização da poda/corte com técnicas adequadas e seguras, **recolhimento, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada** de galhadas, troncos e demais resíduos, bem como a **limpeza do local** ao término de cada atendimento, garantindo a desobstrução de vias e calçadas e a conservação do espaço público.

O serviço será operacionalizado por equipe capacitada e equipada, utilizando ferramentas e veículos apropriados, com observância das normas de segurança do trabalho e das orientações do fiscal do contrato. A medição e o pagamento ocorrerão conforme o critério definido no Termo de Referência (ex.: por área de copa estimada em m² e/ou por ponto atendido), com base em ordens de serviço e registros de execução, assegurando rastreabilidade, controle e efetividade do atendimento.

Com essa solução, busca-se assegurar a **manutenção preventiva e corretiva da arborização**, reduzindo riscos de quedas de galhos e árvores, prevenindo danos a pessoas e ao patrimônio, evitando interferências na iluminação pública e em redes aéreas, e mantendo a cidade limpa, segura e com adequada qualidade paisagística e ambiental.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 79.308,42

A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** foi calculada com base no **valor unitário de referência obtido em pesquisa de preços em fonte oficial (Painel de Preços/Compras.gov.br)**, conforme relatório detalhado de cotação.

Considerando o critério de medição por **Área de Copa (m²)**, adotou-se o valor unitário de **R\$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos) por metro quadrado**, aplicado sobre a área total estimada de **2.130 m² (dois mil, cento e trinta metros quadrados)**, resultando no valor global estimado de **R\$ 79.308,42 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** para a contratação.

Dessa forma, fixa-se como **valor total estimado da contratação** o montante de **R\$ 79.308,42 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, o qual servirá como parâmetro para fins de planejamento, dotação orçamentária e definição do orçamento estimado no instrumento convocatório, podendo sofrer ajustes conforme a execução efetiva e as condições de campo previstas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das características do objeto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, devendo a contratação ocorrer de forma **unificada (item/lote único)**, abrangendo **poda, corte/supressão e coleta/remoção/destinação dos resíduos vegetais** nas áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI.

Isso porque os serviços possuem **natureza integrada e interdependente**, sendo tecnicamente inadequado separar a execução da poda/corte da coleta e destinação dos resíduos, uma vez que tais etapas compõem um **único ciclo operacional**. A fragmentação do objeto poderia gerar **incompatibilidade de cronogramas**, dificuldades de coordenação em campo, duplicidade de mobilização de equipe e veículos, além de elevar o risco de **resíduos permanecerem em vias públicas**, ocasionando transtornos, insegurança e prejuízos à limpeza urbana.

Além disso, a execução por um único contratado favorece a **padronização dos procedimentos**, a **responsabilização direta** pelos resultados (incluindo segurança do trabalho, sinalização, limpeza final e destinação ambientalmente adequada) e a **melhor gestão e fiscalização contratual**, garantindo maior controle de qualidade e maior eficiência administrativa.

Do ponto de vista econômico, a contratação unificada tende a ser mais vantajosa, pois reduz custos indiretos (mobilização, deslocamentos, logística de remoção, equipamentos e equipe) e evita sobreposição de despesas administrativas e operacionais. Assim, a solução em lote único atende aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, assegurando a prestação completa e contínua do serviço, conforme demanda do Município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, **não foram identificadas contratações diretamente interdependentes** que condicionem a execução do objeto, sendo possível a prestação dos serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** de forma autônoma, conforme as demandas das áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI.

Contudo, a contratação possui **correlação** com atividades rotineiras da Administração ligadas à **manutenção urbana e limpeza pública**, podendo ocorrer interface operacional com serviços como:

- **limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos**, especialmente quanto à destinação adequada do material vegetal, quando houver utilização de áreas de transbordo/depósito autorizadas;
- **manutenção de praças, jardins e áreas verdes**, por envolver conservação paisagística e manejo de vegetação;
- **manutenção de iluminação pública e infraestrutura urbana**, considerando que a poda pode ser necessária para evitar interferências em postes, luminárias e redes aéreas;
- **serviços de defesa civil/atendimentos emergenciais**, em situações de risco decorrentes de eventos climáticos (chuvas e ventos) com queda de galhos/árvores.

Ressalta-se que, embora correlatas, tais contratações **não substituem** o objeto ora pretendido, pois a poda e a supressão de árvores demandam **equipe especializada, equipamentos específicos e procedimentos de segurança**, além de coleta e remoção imediata dos resíduos gerados, razão pela qual se justifica a contratação própria e direcionada para esta finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, por se tratar de ação necessária para garantir a **manutenção contínua das áreas públicas** e a adequada conservação dos próprios municipais, com impacto direto na **segurança, mobilidade urbana, salubridade e organização dos espaços coletivos** do Município de Padre Marcos – PI.

O objeto atende às demandas recorrentes dos setores responsáveis pela **manutenção urbana**, especialmente em locais de grande circulação e uso público, como **praças, vias, escolas, unidades de saúde, estádio e demais logradouros**, conforme levantamento prévio realizado, permitindo que a gestão municipal execute as ações preventivas e corretivas de manejo arbóreo ao longo do exercício, reduzindo riscos de queda de galhos, obstruções e interferências na infraestrutura.

Além disso, a contratação se integra ao planejamento orçamentário e operacional do Município, pois viabiliza o atendimento **sob demanda**, conforme programação das secretarias e priorização de pontos críticos, com previsão de recursos para garantir a continuidade do serviço e a efetividade das medidas de conservação urbana e paisagística.

Dessa forma, a contratação está coerente com as diretrizes de planejamento municipal por contribuir para a **qualidade e segurança dos serviços públicos**, preservação do patrimônio público, melhoria do ambiente urbano e atendimento ao interesse público, assegurando a adequada gestão das áreas públicas durante o período contratual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** proporcionará benefícios diretos e indiretos ao Município de Padre Marcos – PI, especialmente no que se refere à **segurança, conservação urbana, eficiência administrativa e qualidade ambiental**, destacando-se:

1. **Redução de riscos e aumento da segurança pública:** diminuição de ocorrências de queda de galhos e árvores, prevenindo acidentes com pedestres, veículos e danos ao patrimônio público e privado.

2. **Melhoria da mobilidade e acessibilidade:** desobstrução de vias, calçadas e passagens, garantindo melhor circulação de pessoas, inclusive com acessibilidade para idosos, crianças e pessoas com deficiência.
3. **Prevenção de interferências na infraestrutura urbana:** mitigação de problemas em **redes elétricas, iluminação pública e telecomunicações**, evitando interrupções, curtos, rompimentos e custos adicionais com reparos.
4. **Conservação e valorização dos espaços públicos:** manutenção adequada de praças, avenidas, escolas, unidades de saúde e demais próprios públicos, contribuindo para melhor aspecto paisagístico e preservação do patrimônio municipal.
5. **Aprimoramento da limpeza urbana e salubridade:** remoção imediata e correta dos resíduos vegetais gerados, evitando acúmulo de galhadas, proliferação de vetores e degradação do ambiente urbano.
6. **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos:** realização de transporte e descarte conforme normas ambientais, com possibilidade de reaproveitamento quando autorizado, reduzindo impactos ambientais.
7. **Atendimento eficiente e contínuo das demandas:** execução dos serviços **sob demanda**, com maior capacidade de resposta a situações emergenciais (chuvas, ventos, risco iminente), garantindo continuidade das ações de manejo arbóreo.
8. **Eficiência e economicidade na gestão pública:** contratação especializada reduz retrabalho, improvisações e custos decorrentes de intervenções tardias, além de permitir melhor planejamento, fiscalização e controle da execução.

Dessa forma, a contratação contribuirá para um Município mais **seguro, limpo, organizado e ambientalmente equilibrado**, assegurando melhores condições de uso e conservação das áreas públicas ao longo do período contratual.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar a correta execução dos serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** nas áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, operacionais e de controle:

1. **Formalização da demanda e planejamento interno:** consolidar as necessidades das secretarias e setores responsáveis, com base no levantamento dos locais prioritários e estimativa de quantitativos, definindo a programação inicial de atendimento e pontos críticos.
2. **Elaboração e validação dos documentos técnicos:** finalizar e aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico, contendo escopo, requisitos, forma de execução sob demanda, critérios de medição, prazos, obrigações, condições de recebimento/atesto, penalidades e demais elementos necessários ao procedimento.
3. **Pesquisa de preços e orçamento estimado:** manter anexado aos autos o relatório de pesquisa de preços em fonte oficial (Painel de Preços /Compras.gov.br) e consolidar o orçamento estimado, garantindo compatibilidade com a estimativa de quantidades e com a dotação orçamentária disponível.

cotação-detalhado-9-2026
4. **Reserva/indicação de dotação orçamentária:** solicitar ao setor competente a indicação da dotação e a emissão da declaração de disponibilidade orçamentária, assegurando cobertura financeira para a contratação.
5. **Definição de critérios de fiscalização e gestão contratual:** designar formalmente **gestor e fiscal do contrato**, estabelecendo rotinas de acompanhamento, checklists de verificação, controles de ordens de serviço e critérios objetivos para ateste de execução.
6. **Padronização das ordens de serviço e registros:** adotar modelo de requisição/ordem de serviço com identificação do local, tipo de intervenção, prioridade, data/hora, responsável pela solicitação, e registro de execução (inclusive com relatório e/ou fotos quando aplicável), para garantir rastreabilidade e correta medição.
7. **Definição de fluxo para atendimentos emergenciais:** estabelecer procedimento interno para acionamento rápido da contratada em situações de risco (queda iminente, obstrução de via, eventos climáticos), com canal de comunicação e prazos de resposta.
8. **Ajustes e autorizações locais quando necessário:** providenciar, quando aplicável, autorizações e alinhamentos com setores correlatos (limpeza urbana, iluminação pública, defesa civil), bem como definir o local autorizado para destinação/descarga do resíduo vegetal, evitando descarte irregular.
9. **Publicação e realização do procedimento de contratação:** elaborar e publicar o instrumento convocatório (conforme modalidade adotada), com anexos e condições completas, garantindo transparência, competitividade e ampla publicidade.
10. **Providências iniciais após a contratação:** realizar reunião de alinhamento com a contratada para apresentação do fiscal/gestor, esclarecimento do fluxo de ordens de serviço, regras de segurança, sinalização de área, destinação de resíduos e padrões de execução, iniciando a prestação conforme programação municipal.

Essas providências asseguram a adequada preparação do procedimento, a execução eficiente do contrato e o atendimento do interesse público, com controle, segurança e qualidade dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** pode gerar impactos ambientais, que, em regra, são **localizados, temporários e controláveis**, desde que observadas as boas práticas de manejo e a destinação adequada dos resíduos. Os principais impactos e medidas de mitigação são:

1. Geração de resíduos vegetais (galhadas, folhas, troncos e material lenhoso):

- *Impacto:* acúmulo temporário em vias e logradouros, risco de obstrução e descarte irregular.
- *Mitigação:* recolhimento imediato, carregamento, transporte e **destinação ambientalmente adequada** em local autorizado pelo Município, vedado o depósito em áreas impróprias.

2. Interferência na fauna urbana (aves e pequenos animais) e no equilíbrio da arborização:

- *Impacto:* perturbação de ninhos/abrigo e alteração do microhabitat, principalmente em períodos reprodutivos.
- *Mitigação:* planejamento das intervenções, priorizando poda técnica e seletiva, evitando cortes desnecessários, com atenção a situações de ninho/abrigo quando identificadas, e execução conforme orientação da fiscalização.

3. Risco de supressão inadequada e danos à sanidade das árvores:

- *Impacto:* enfraquecimento da vegetação, maior vulnerabilidade a pragas/doenças e redução de sombreamento.
- *Mitigação:* adoção de técnicas corretas de poda (limpeza, condução, redução controlada), com equipe capacitada e instrumentos apropriados, realizando supressão apenas quando necessária e justificada.

4. Emissão de ruídos e vibração por equipamentos (motosserras, roçadeiras e similares):

- *Impacto:* incômodo temporário à população e aos usuários das áreas públicas.
- *Mitigação:* execução em horários compatíveis, redução do tempo de operação, manutenção adequada dos equipamentos e organização das frentes de trabalho.

5. Emissão de poeira e dispersão de resíduos leves:

- *Impacto:* sujeira local e dispersão de folhas/fragmentos em calçadas e vias.
- *Mitigação:* organização do corte e recolhimento contínuo, uso de métodos de limpeza ao final do serviço e transporte em veículo adequado, evitando derramamento.

6. Consumo de combustível e risco de pequenos vazamentos:

- *Impacto:* potencial contaminação pontual do solo caso haja vazamento de óleo/combustível.
- *Mitigação:* manutenção preventiva, abastecimento seguro, armazenamento adequado de insumos, uso de recipientes apropriados e imediata contenção/limpeza em caso de vazamento.

De modo geral, os serviços trazem **impacto ambiental positivo** ao Município ao promoverem o **manejo adequado da arborização**, redução de riscos, conservação de espaços públicos e melhoria da qualidade urbana, desde que a execução siga critérios técnicos, segurança e destinação correta dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **poda, corte/supressão e coleta de resíduos de árvores** nas áreas públicas do Município de Padre Marcos – PI é **viável**, sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e ambiental**, pelos fundamentos a seguir.

a) Viabilidade técnica e operacional.

O objeto é plenamente executável por empresas especializadas existentes no mercado, demandando mão de obra capacitada, equipamentos adequados e logística de remoção/destinação dos resíduos. O levantamento de demanda municipal identificou locais e quantitativos estimados (área de copa total de **2.130 m²**), possibilitando planejamento, medição e fiscalização por ordens de serviço, garantindo atendimento contínuo e sob demanda.

b) Viabilidade econômica.

A estimativa de custos foi construída com base em **pesquisa de preços em fonte oficial (Painel de Preços/Compras.gov.br)**, conferindo maior confiabilidade ao orçamento estimado e aderência aos valores praticados em contratações públicas semelhantes. A contratação, em lote único, reduz custos indiretos (mobilização, deslocamentos, equipamentos e transporte de resíduos), evita retrabalho e permite melhor controle de execução, favorecendo a economicidade.

c) Viabilidade ambiental e conformidade.

A execução do serviço, quando realizada com técnica apropriada, promove manejo correto da arborização e reduz riscos de quedas, obstruções e danos à infraestrutura urbana. Além disso, a solução prevê a **coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada** dos resíduos vegetais, mitigando impactos e prevenindo descarte irregular, contribuindo para a limpeza urbana e conservação dos espaços públicos.

d) Viabilidade administrativa e de gestão.

A solução permite controle efetivo por meio de designação de gestor e fiscal, emissão de ordens de serviço, registros de execução e ateste, assegurando rastreabilidade e qualidade. Assim, a Administração dispõe de meios para acompanhar, medir e validar os serviços prestados, garantindo continuidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária e plenamente viável**, mostrando-se adequada para garantir a manutenção e segurança das áreas públicas, com eficiência operacional, compatibilidade econômica e responsabilidade ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP